DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Notificação de Recursos Federais 4
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.148/24

De 24 de Outubro de 2024.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024:

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 055 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 075 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... .. 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 156 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 167 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... 11.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 170 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... 2.100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 200 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... 200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 230 - 10.304.0007.2055.0000 Saúde Pública..... 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 281 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 335 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Total..... 32.800,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos Reais):

Anulação:

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 157 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -15.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 165 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... -13.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 210 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -4.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total..... 32.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS), PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, no estado em que se encontram,

cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na Prefeitura Municipal de Gália a partir do dia 30 de outubro de 2024 e no site: www.galia.sp.gov.br e www.sumareleiloes.com.br Este certame será processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e disposições do Edital. A sessão pública será realizada no dia 25/11/2024 a partir das 10 horas, na modalidade "on line", através da internet, pela Leiloeira Administrativa, Sra. Neila Márcia Coelho Fabrício, designada pela Portaria nº 4.135/2024, através do site: www.sumareleiloes.com.br, devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visitar os veículos a partir do dia 30/10/2024. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 29 de outubro de 2024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GÁLIA

Nos termos dos artigos 7º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 044/2020, convocamos os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Turismo de Gália para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **31 de outubro de 2024, às 10:00 horas**, no Paço Municipal, Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, nesta cidade de Gália/SP, com a seguinte pauta: ***Deliberação 1***. Apresentar aos Conselheiros o Balanço da Festa do Dia das Crianças, realizada em 13 de outubro do presente ano; ***Deliberação 2.*** Apresentar aos Conselheiros o quadro com as ações propostas nos programas e projetos do Plano Diretor de Turismo 2021 para inserção dos comentários, status e justificativas para as ações na revisão do Plano Diretor de Turismo de 2024.

Gália, 29 de outubro de 2024.
(assinado no original)
DUILIO RAMIRO ZANETTI GODOY
Presidente do COMTUR de Gália

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Página 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 22/10/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	Asistencia Farmaceutica e Insum.Estrategicos Atenç.Primaria	1713.50.1.1.0	2.228,83
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTAD	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	16.865,52
Ministerio da Educação	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1714.50.0.1.0	24.404,90
TOTAL DOS RECURSOS			**43.499,25**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**43.499,25**

Gália , SP , 29 de outubro de 2024

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.149/2.024.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de novembro de 2.024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro, GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
11/2024
Férias

29/10/2024

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
211184-1	ARIANE CRISTINA DA SILVA 0172 - Responsavel pelo Serv Acolh Crian Adoles	25/11/2024 - 09/12/2024	28/12/2016	27/12/2023	15/0
12670-1	CLEIA REGINA BRAGUIM CANTO 0027 - Técnico em Enfermagem	04/11/2024 - 18/11/2024	06/01/2012	05/01/2024	15/0
10170-1	ILSO DA SILVA 0072 - Motorista	01/11/2024 - 30/11/2024	02/05/2007	01/05/2024	30/0
11932-1	JULIANA DE ALMEIDA CANOLA BARALDI 0040 - Cirurgiao Dentista	18/11/2024 - 27/11/2024	01/03/2010	29/02/2024	10/0
12190-1	LILIAN BOLDORINI DI IORIO SILVERIO 0045 - Enfermeira Padrão	21/11/2024 - 20/12/2024	01/06/2010	29/01/2024	30/0
13030-1	MARIA INES BORTOLETO MOLLINA 0033 - Aux de Servicos	18/11/2024 - 07/12/2024	02/07/2012	01/07/2024	20/0
13048-1	ROGERIO HISSAO SUGA 0157 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	25/11/2024 - 24/12/2024	02/07/2012	31/01/2024	30/0
12912-1	THIAGO SITTA BERTUCCO 0059 - Farmaceutico	04/11/2024 - 13/11/2024	20/06/2012	19/06/2024	10/0
211194-1	TONY YOSHIDA CAMARGO 0190 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04/11/2024 - 03/12/2024	01/02/2017	31/01/2024	30/0
211176-1	VITOR APARECIDO IDALGO 0032 - Agente Comun de Saude	18/11/2024 - 27/11/2024	01/08/2016	31/07/2024	10/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[33/izabela/RH13.USUARIO] {7.5.395.26.18267/B/18267}

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.150/2.024.
DE 29 DE OUTUBRO 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Fernando Takeshi Maeda	12149-1	Secretaria Mun. de Saúde	24/10/2024 a 22/11/2024
Sara Barbosa Faria	5568-1	Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social	22/10/2024 a 20/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.151/2.024.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, do empregado público municipal e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº. 4.065/2024, ao empregado público municipal, abaixo relacionado, constante do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Gilson Nunes Maciel	10456-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	13/10/2024 a 12/01/2025

Art. 2º. – O período de licença atribuído ao empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito